

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Curuçá

**Decreto Orçamentário Nº 30 fmas, de 2 de Maio de 2016**

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0207-0601-08.122.1301.2.160	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	40.000,00
0465-0601-08.244.1314.2.205	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
0206-0601-08.122.1301.2.160	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0466-0601-08.244.1314.2.205	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0707-0601-08.122.1306.2.127	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	10.000,00
0205-0601-08.122.1301.2.160	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0208-0601-08.122.1301.2.160	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
0211-0601-08.122.1301.2.160	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
0212-0601-08.122.1301.2.160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
0410-0601-08.244.1306.2.204	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
		Total (R\$): 670.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0477-0601-08.244.1316.1.554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
0421-0601-08.244.1307.2.130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	60.000,00
0422-0601-08.244.1307.2.130	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	45.000,00
0423-0601-08.244.1307.2.130	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
0492-0601-08.241.1318.2.133	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
0440-0601-08.242.1310.2.134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	105.000,00
0441-0601-08.242.1310.2.134	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0442-0601-08.242.1310.2.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
0486-0601-08.243.1317.2.135	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0471-0601-08.243.1315.2.139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	245.000,00
0472-0601-08.243.1315.2.139	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	60.000,00
		Total (R\$): 670.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Curuçá em 2 de Maio de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)